



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

**DECRETO Nº 025**

**O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1395 de 03/12/2025.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.15 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOME	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	20.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.47 - SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.000,00
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>R\$ 27.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), conforme segue:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	27.000,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 27.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 20 de Janeiro de 2026

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO  
**PREFEITO MUNICIPAL**